

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) DAS SOCIEDADES  
EMPRESÁRIAS PEDERTRACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS,  
TRATORES E SERVIÇOS S/A e TRACTORCOMPONENTS PEÇAS PARA  
TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – AMBAS EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2016 –  
EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.**

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 13h00min, sendo que a partir das 10h00min iniciou-se o período para credenciamento dos credores participantes, reuniram-se em Assembléia Geral de Credores (AGC), em primeira convocação, na Câmara Municipal de Pederneiras, com endereço à Rua Belmiro Pereira, O-58, Centro, Pederneiras-SP, os credores das sociedades empresárias PEDERTRACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS S.A. (PEDERTRACTOR), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.753.491/0001-04 e TRACTORCOMPONENTS PEÇAS PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. (TRACTORCOMPONENTS), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.331.075/0001-34, ambas em regime de recuperação judicial, para deliberarem sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, conforme dispõem os artigos 55 e 56 da Lei nº 11.101/2005, além de quaisquer outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas, tal qual determinado pela MM. Juiz Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pederneiras, Estado de São Paulo, Dr. Maurício Martines Chiado, nos autos do Processo n.º 0004079-68.2015.8.26.0431, e nos termos do Edital expedido nos autos supramencionados, tudo com observância ao disposto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Passou-se, então, ao exame da apuração do quórum de instalação. Nesse momento, o Presidente convidou o Sr. MISAEL CORREIA DE ALBUQUERQUE, perito contador, para anunciar o seguinte: **total geral de credores presentes**: 361, correspondente a **R\$ 146.741.488,66**, referente a **91,35% do universo total histórico de R\$160.642.328,20**. **Na classe trabalhista**: 245 credores presentes para um valor total de **R\$ 3.171.010,58**, o que corresponde a **53,10% do universo de R\$ 5.972.098,69**. **Na classe dos credores com garantia real**: 11 credores presentes para um valor total de **R\$ 73.794.702,80**, o que corresponde a **100% do universo de R\$ 73.794.702,80**. **Na classe dos credores titulares de créditos quirografários**: 52 credores presentes para um valor total de **R\$ 68.798.654,01**, o que corresponde a **86,73% do universo de R\$ 79.322.567,68**. **Na classe dos credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**: 53 credores presentes para um valor total de **R\$ 977.121,27**, o que corresponde a **62,92% do universo de R\$ 1.552.959,03**.

Verificando-se os critérios estabelecidos no § 2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, o Presidente proclamou a instalação da Assembleia.

Registrou-se que constou do aludido edital a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos, e c) outros assuntos de interesse.

Fez-se constar que a sociedade empresária FERNANDO BORGES – ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA., devidamente nomeada Administradora Judicial da prefalada recuperação judicial, tem como seu representante legal o Dr. FERNANDO JOSÉ RAMOS BORGES, tendo assumido a presidência dessa AGC.

Abertos os trabalhos, o Presidente lembrou a ordem do dia e convidou o DR(A). ABDO MAHAMUD BARRACAT NETTO, OAB/SP 303.680, representante do credor RISSO EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. e Outros, para secretariar os trabalhos.

A seguir, mediante solicitação do Presidente, o secretário leu o Edital de Convocação dos Credores para a presente Assembleia, Disponibilizado em 21 de março de 2016, segunda-feira, no Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Editais e Leilões São Paulo, Ano IX - Edição 2080 - página 240, o que se realizou, não se verificando qualquer pedido de dispensa da referida leitura.

Em seguida o presidente concedeu a palavra às Recuperandas para que explanassem acerca do Plano de Recuperação Judicial, havendo, inclusive, apresentação de vídeo institucional visando expor aos credores a forma de trabalho e importância das Recuperandas no setor industrial.

Após a explanação sobre o Plano originariamente apresentado, o Presidente indagou se algum dos credores ou seus representantes pretendia usar a palavra, formulando perguntas sobre o Plano.

Para evitar tumulto, o Presidente estipulou o seguinte critério de formulação de perguntas: em 1º lugar os Credores Trabalhistas, em 2º Credores com Garantia Real, 3º Credores Quirografários e em 4º lugar os Credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. Para cada indagação foi franqueada às Recuperandas oportunidade de prestar esclarecimentos pertinentes.

No entanto, seguindo a ordem estabelecida, após o devido convite feito pelo Presidente, nenhum credor se manifestou e/ou formulou qualquer questionamento acerca do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Em seguida, em fase anterior à eventual votação do Plano, o credor Trumpf Finance, representado pela Dra. Clenilce Elena Sampaio manifestou-se que alguns credores não tinham condições de votar naquele momento. Assim, foi requerida a suspensão da AGC, propondo a retomada para o dia 29/06/2016, às 13hs, com conferência de credenciamento a partir das 10h, sob a argumentação de que permanecem os diálogos entre as Recuperandas e alguns credores.

O Dr. Júlio Mandel, representante das Recuperandas, pediu a palavra manifestando-se no sentido de reforçar a proposta de suspensão da presente Assembleia.

A Administradora Judicial observou e sugeriu que a suspensão deveria ser fixada em dias e não em data pré-fixada, conforme proposto.

Na sequência, o Presidente declarou encerrada a fase das perquirições e passou à fase da votação da proposta de suspensão da AGC por 84 dias, contados desta data, sendo retomada no próximo dia 29/06/2016, às 13hs, com credenciamento a partir das 10hs.

O Presidente esclareceu que essa votação se daria por classes, sendo em primeiro lugar os credores trabalhistas; em segundo lugar os com garantia real; em terceiro lugar os credores quirografários e em quarto lugar os credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. Também enfatizou a respeito do critério de votação a ser adotado: a votação seria pela aprovação ou rejeição da suspensão. Aqueles que estivessem de acordo com a suspensão, deveriam permanecer como estavam, sentados. Os que viessem a discordar da suspensão deveriam se manifestar, individualmente, em voz alta, no microfone, tendo que, necessariamente, essa reprovação ser precedida da obrigatória identificação por biometria, instalada no local apropriado.

Concluída a votação, o Presidente proclamou aprovada a suspensão nos termos propostos, conforme melhor detalhado em mapa de apuração que vai anexado e rubricado como parte integrante da presente Ata.

Após, o presidente considerou junto aos credores presentes acerca da concordância especificamente sobre a data e horário propostos, sendo que nenhum credor se opôs à data e horário estipulados.

Indo além, os credores da Classe Garantia Real, Banco Votorantim S.A e Banco Itaú-Unibanco S.A, formularam questionamento acerca do credenciamento, especificamente sobre a forma como seria operado na retomada da Assembleia designada para ocorrer no próximo dia 29/06/2016, às 13hs, com conferência de credenciamento a partir das 10hs.

O Presidente esclareceu que será feita conferência do credenciamento efetuado nessa Primeira AGC, uma vez que a nova data prevista apenas retomará a presente Assembleia.

Manifestou-se também, o credor quirografário Banco Safra S.A, representado pelo Dr. Fillipi Marques Borges, que questionou se eventuais objeções ao plano de recuperação judicial, tempestivamente apresentadas nos autos, seriam consideradas na retomada da Assembleia.

Prontamente, o Sr. Presidente respondeu afirmativamente ao supracitado questionamento.

Pedi o Sr. Presidente a lavratura desta Ata, que assinada pelo Presidente, Recuperandas, pelos credores indicados em suas respectivas classes, foi lida, achada conforme e aprovada.



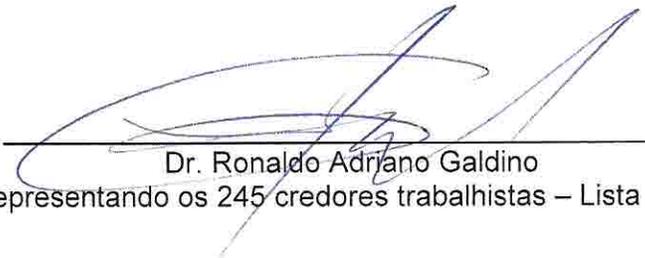
**Presidente:** Dr. FERNANDO JOSÉ RAMOS BORGES, representante legal da Administradora Judicial FERNANDO BORGES – ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA.



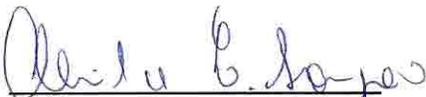
**Recuperandas:** PEDERTRACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS S.A. (PEDERTRACTOR)  
e  
TRACTORCOMPONENTS PEÇAS PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. (TRACTORCOMPONENTS)

**Credores – 2 (dois) membros de cada classe**

**Classe Trabalhista:**

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Ronaldo Adriano Galdino  
Representando os 245 credores trabalhistas – Lista Anexa

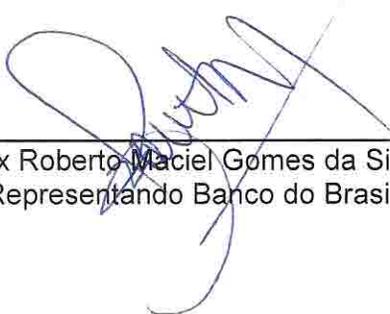
**Classe Credores com Garantia Real:**

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Clenilce Elena Sampaio  
Representante do TRUMPF FINANCE

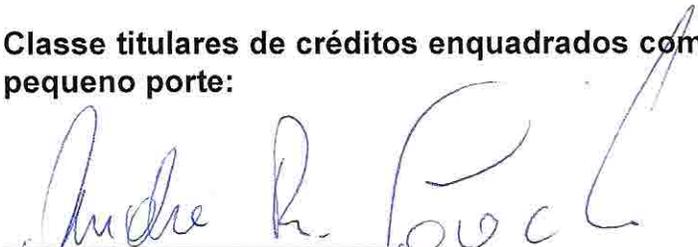
  
\_\_\_\_\_  
Max Roberto Maciel Gomes da Silva  
Representando Banco do Brasil

**Classes Quirografários:**

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fillipi Marques Borges  
Representando Banco Safra

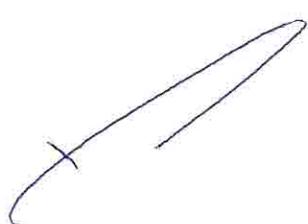
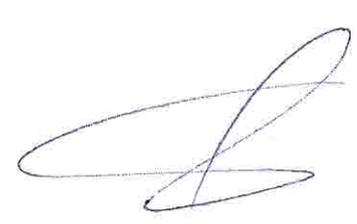
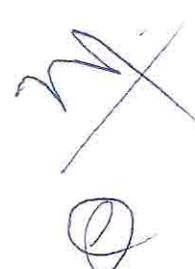
  
\_\_\_\_\_  
Max Roberto Maciel Gomes da Silva  
Representando Banco do Brasil

Classe titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte:

  
\_\_\_\_\_  
André Roberto Jacob  
Representando Sandeza Usinagem e Ferramentaria Ltda. ME

  
\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Paí da Fonte  
Representando Uniferco Comércio de Ferro Ltda., além de outro 38 credores conforme lista em anexo.

2

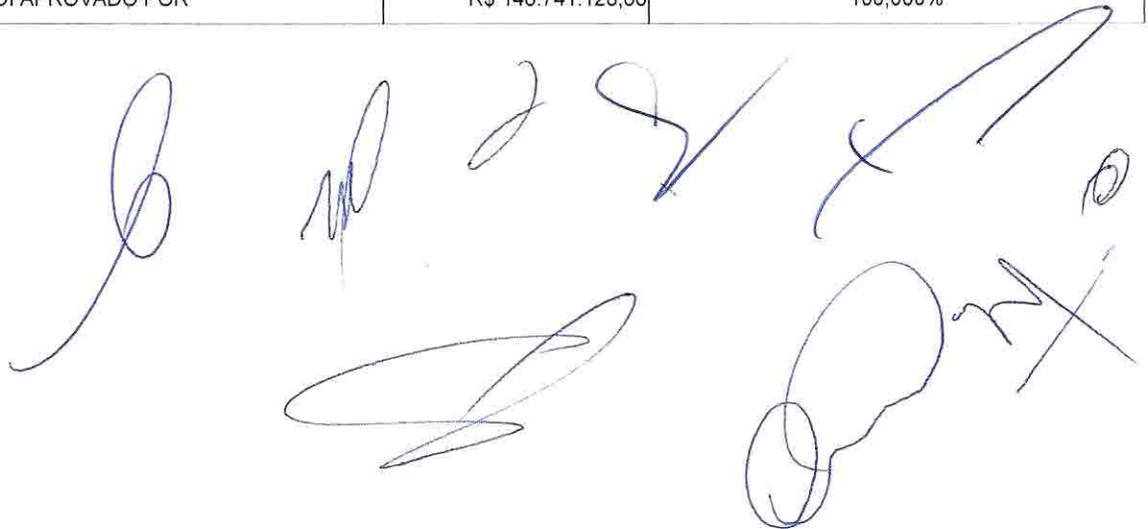
  


**QUORUM DE INSTALAÇÃO DA AGC DA PEDERTRACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS S/A E TRACTORCOMPONENTS PEÇAS PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

<b>NA CLASSE I - TRABALHISTAS</b>	245	PRESENTES
DO UNIVERSO DE	477	CREDORES
O QUE CORRESPONDE A	51,36%	POR CABEÇA
REPRESENTANDO EM REAIS	R\$ 3.171.010,58	
DO TOTAL EM REAIS DE	R\$ 5.972.098,69	
EQUIVALENDO AO PERCENTUAL EM REAIS DE	<b>53,10%</b>	
<b>NA CLASSE II - GARANTIA REAL</b>		
<b>NA CLASSE II - GARANTIA REAL</b>	11	PRESENTES
DO UNIVERSO DE	11	CREDORES
O QUE CORRESPONDE A	100,00%	POR CABEÇA
REPRESENTANDO EM REAIS	R\$ 73.794.702,80	
DO TOTAL EM REAIS DE	R\$ 73.794.702,80	
EQUIVALENDO AO PERCENTUAL EM REAIS DE	<b>100,00%</b>	
<b>NA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS</b>		
<b>NA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS</b>	52	PRESENTES
DO UNIVERSO DE	230	CREDORES
O QUE CORRESPONDE A	22,61%	POR CABEÇA
REPRESENTANDO EM REAIS	R\$ 68.798.654,01	
DO TOTAL EM REAIS DE	R\$ 79.322.567,68	
EQUIVALENDO AO PERCENTUAL EM REAIS DE	<b>86,73%</b>	
<b>NA CLASSE IV - QUIROGRAFÁRIOS MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>		
<b>NA CLASSE IV - QUIROGRAFÁRIOS MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>	53	PRESENTES
DO UNIVERSO DE	165	CREDORES
O QUE CORRESPONDE A	32,12%	POR CABEÇA
REPRESENTANDO EM REAIS	R\$ 977.121,27	
DO TOTAL EM REAIS DE	R\$ 1.552.959,03	
EQUIVALENDO AO PERCENTUAL DE	<b>62,92%</b>	
<b>TOTAL GERAL DE CREDORES PRESENTES</b>		
<b>TOTAL GERAL DE CREDORES PRESENTES</b>	361	PRESENTES
DO UNIVERSO DE	883	CREDORES
O QUE CORRESPONDE A	40,88%	POR CABEÇA
REPRESENTANDO EM REAIS	R\$ 146.741.488,66	
DO TOTAL EM REAIS DE	R\$ 160.642.328,20	
EQUIVALENDO AO PERCENTUAL DOS CRÉDITOS ARROLADOS DE	<b>91,35%</b>	

**QUORUM DE DELIBERAÇÃO DA AGC - ASSUNTO: VOTAÇÃO SUSPENSÃO****PEDERTRACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS S/A E  
TRACTORCOMPONENTS PEÇAS PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO	VALORES	PERCENTUAL
DO TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES DE:	R\$ 146.741.488,66	100,000%
ABSTIVERAM OS CREDORES COM CRÉDITOS QUE TOTALIZARAM:	R\$ 0,00	0,000%
TOTAL DO CRRÉDITOS APÓS AS DEDUCOES POR ABSTENCOES:	R\$ 0,00	0,000%
VOTARAM A FAVOR A PROPOSTA, CREDORES COM CRÉDITOS NO TOTAL DE:	R\$ 146.741.128,66	100,000%
VOTARAM CONTRA A PROPOSTA, CREDORES COM CRÉDITOS NO TOTAL DE:	R\$ 0,00	0,000%
RESUMO: A PROPOSTA FOI APROVADO POR	R\$ 146.741.128,66	100,000%

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, scattered across the lower half of the page. The signatures vary in style, including cursive and more stylized, looped forms.